



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11.168.783/0001-33



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos, Elane Mendes De Lima, Viviane da Rocha Borba



### Problema Resumido

Falta de fornecimento adequado de medicamentos para atender às demandas judiciais do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta uma situação que demanda a execução de ordens judiciais vinculadas ao cumprimento de determinações judicialmente imputadas à administração pública. A questão central reside na necessidade de assegurar que essas ordens sejam cumpridas de maneira célere e eficiente, evitando desdobramentos que possam acarretar prejuízos ao erário ou comprometer a prestação de serviços essenciais à população.

O não atendimento às ordens judiciais pode resultar em sanções legais, impacto sobre a credibilidade da gestão pública e ampliação das desigualdades sociais, visto que as ações determinadas muitas vezes visam proteger direitos fundamentais dos cidadãos. Assim, a ausência de um mecanismo efetivo para garantir o cumprimento dessas decisões judiciais fragiliza a estrutura de governança municipal e coloca em risco os direitos dos cidadãos, atendendo também à expectativa da sociedade em relação a uma administração mais ágil e responsável.

Nesse contexto, é imprescindível estabelecer uma abordagem clara e eficiente que priorize o cumprimento das decisões judiciais, focalizando na otimização do fluxo de operações entre os diferentes órgãos da administração municipal. A capacidade de trazer respostas rápidas e justas ao





que é determinado pelo Judiciário não apenas fortalece a legalidade das ações administrativas, mas também materializa o compromisso da Prefeitura com os princípios da transparência, equidade e responsabilidade perante o interesse público.

Portanto, a necessidade de atender a essa demanda se mostra de extrema relevância, uma vez que visa garantir a integridade do estado de direito, respeitando as ordens judiciais enquanto assegura que a atuação pública seja conduzida em conformidade com as expectativas e direitos da população, além de resguardar a gestão pública de possíveis repercussões negativas advindas do descumprimento de suas obrigações legais.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A falta de fornecimento adequado de medicamentos para atender às demandas judiciais do município do Cabo de Santo Agostinho representa um desafio significativo que necessita de uma solução eficaz. Para garantir a contratação de uma empresa que atenda plenamente a essa necessidade, foram definidos os seguintes requisitos que a solução contratada deve atender:

.Requisitos da Solução Contratada:

1. A solução deve ter garantia de validade mínima de doze meses após sua entrega do medicamento.
2. A proposta deve assegurar conformidade com as especificações técnicas definidas pela Prefeitura, sendo passível de verificação mediante documentação técnica ou laudos.
3. O prestador de serviço deve apresentar comprovação de experiência anterior em contratos similares;
4. Armazenagem e transporte: Os medicamentos deverão ser armazenados e transportados de acordo com as normas da Anvisa, garantindo condições adequadas de temperatura, umidade e segurança até o destino final
5. O prazo de entrega dos materiais ou serviços não pode ser superior a 15 dias a partir da Ordem de Fornecimento, salvo situações excepcionais justificadas e previamente acordadas.
6. Todos os insumos ou produtos fornecidos devem atender aos padrões ambientais e de segurança estabelecidos por legislação vigente.
7. Todos os custos adicionais, devem estar inclusos na proposta inicial, evitando surpresas durante a execução do contrato.
8. Capacidade de fornecimento: A empresa deverá comprovar experiência anterior em fornecimento de medicamentos, através de documentação que comprove a entrega regular e pontual de produtos similares nos últimos 24 meses.
9. Registro na Anvisa: Todos os medicamentos a serem fornecidos devem possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e atender aos padrões de qualidade determinados por esta agência.
10. Garantia de qualidade: A solução deve incluir garantias de qualidade dos medicamentos, com possibilidade de devolução em caso de produtos não conformes, além de atendimento rápido para resolução de qualquer irregularidade.





11. Atuação contínua: A empresa deverá assegurar a disponibilização contínua dos medicamentos, mantendo um estoque mínimo que permita atender de forma imediata as demandas judiciais emergenciais.

8. Atendimento ao cliente: A empresa deverá disponibilizar um canal de atendimento ao cliente durante todo o horário comercial, para esclarecimento de dúvidas e urgências, com resposta garantida em até 24 horas.

9. Condições de pagamento: As condições de pagamento devem ser previstas no contrato, proporcionando flexibilidade ou prazos adequados que não comprometam a continuidade do fornecimento.

10. Adequação a legislações municipais: O fornecimento deve estar em conformidade com legislações locais relacionadas à saúde pública e fornecimento de medicamentos.

Esses requisitos garantem que a seleção da proposta mais vantajosa seja realizada de maneira justa e transparente, promovendo a efetividade na contratação buscada pela administração pública.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para atender às demandas judiciais com fornecimento de medicamentos no município:

1. Aquisição com farmácias locais através do AB Farma:

- Vantagens:

- Proximidade geográfica, o que pode reduzir custos logísticos e facilitar o fornecimento rápido.
- Estímulo ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
- Potencial de negociação direta com fornecedores menores, possibilitando condições mais flexíveis.

- Desvantagens:

- Limitação em termos de variedade e disponibilidade de medicamentos dependendo das farmácias locais.
- Fragilidade na continuidade do fornecimento se apenas uma ou poucas farmácias ficarem responsáveis.
- Risco de preços não competitivos comparados a grandes distribuidores.

2. Realização de dispensa emergencial para qualquer fornecedor que revenda:

- Vantagens:

- Agilidade na aquisição de medicamentos devido à menor burocracia e prazos reduzidos.
- Flexibilidade para aquisição de produtos conforme as demandas imediatas.
- Acesso a uma gama mais ampla de fornecedores, aumentando a competitividade de preços.

- Desvantagens:

- Riscos relacionados à qualidade dos produtos, visto que a seleção de fornecedores é menos rigorosa.





- Potencial aumento de custos pela falta de um processo de licitação adequado, resultando em pagamentos maiores.

- Dificuldade na gestão e controle de contratos e entregas, podendo gerar inconsistência no atendimento.

### 3. Pregão eletrônico dos itens com demandas judiciais já existentes:

- Vantagens:

- Transparência e competitividade, resultando em melhores preços para os medicamentos.
- Processo padronizado que garante a conformidade com a legislação e maior segurança jurídica.
- Possibilidade de envolver diferentes fornecedores, melhorando a cobertura de mercado.

- Desvantagens:

- Prazo de implementação pode ser mais longo em comparação a outras soluções devido à necessidade de elaborar edital e promover a licitação.
- Dependência de tecnologia e capacitação dos servidores envolvidos no processo de pregão eletrônico.
- Pouca flexibilidade para incluir novas demandas imprevistas durante o processo licitatório.

### 4. Credenciamento de distribuidoras com a utilização da tabela CMED - PMVG, licitando toda a tabela:

- Vantagens:

- Economia significativa através de descontos garantidos na tabela CMED, facilitando o controle orçamentário.
- Relacionamento contínuo com as distribuidoras credenciadas, assegurando disponibilidade constante de medicamentos.
- Possibilidade de negociação de condições específicas para o município, promovendo melhor adequação às necessidades locais.

- Desvantagens:

- Processo inicial de credenciamento pode ser demorado e exigir muitos recursos administrativos.
- Compromisso a longo prazo com as distribuidoras pode limitar alternativas futuras com outros fornecedores.
- Necessidade de monitoramento constante para assegurar que os descontos acordados sejam cumpridos.

### Análise comparativa das soluções:

- Custo: O credenciamento de distribuidoras com desconto na tabela CMED provavelmente proporciona melhores economias a longo prazo, enquanto a aquisição com farmácias locais pode ter preço variável e menos competitivo.
- Eficiência: O pregão eletrônico oferece processos claros e competitivos, mas pode ser menos ágil. A dispensa emergencial é eficiente em situações críticas, embora possa comprometer a qualidade.
- Prazo de implementação: As dispensas emergenciais e aquisições com farmácias locais são rápidas, enquanto o pregão eletrônico e o credenciamento exigem períodos mais longos para sua configuração.





- **Flexibilidade:** Dispensas emergenciais oferecem maior flexibilidade, mas podem trazer riscos, enquanto o credenciamento pode restringir opções futuras.
- **Adequação ao interesse público:** Todas as soluções devem aderir ao interesse público, porém o pregão eletrônico e o credenciamento trazem maior segurança jurídica e transparência ao processo.

Essa análise deve auxiliar na escolha da solução mais adequada ao cenário enfrentado pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho no combate às demandas judiciais por fornecimento de medicamentos.



#### Descrição da solução escolhida como um todo

A escolha do credenciamento de distribuidoras com a utilização da tabela CMED - PMVG para o fornecimento de medicamentos às demandas judiciais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho se fundamenta em aspectos técnicos, operacionais e econômicos sólidos, alinhados à necessidade de atender rapidamente e de forma eficiente à população.

No que tange aos aspectos técnicos, a solução proposta apresenta elevada compatibilidade com os requisitos do sistema de saúde pública municipal. A tabela CMED - PMVG oferece um referencial de preços que garante a aquisição de medicamentos a valores justos e regulados, proporcionando previsibilidade nas despesas públicas. Além disso, o credenciamento de distribuidoras permite uma maior diversidade no fornecimento, ou seja, possibilita a seleção de diferentes fornecedores, assegurando o melhor desempenho em termos de qualidade e pontualidade nas entregas. Essa abordagem diminui o risco de desabastecimento e garante que as demandas sejam atendidas de maneira célere.

Em relação aos benefícios operacionais, o modelo de credenciamento é notoriamente mais ágil e flexível em comparação ao processo tradicional de licitação. A implementação desse sistema permitirá que a prefeitura atue de forma rápida na aquisição de medicamentos, adaptando-se rapidamente a eventuais flutuações na demanda judicial. A escalabilidade da solução é outra vantagem significativa, pois o credenciamento pode ser ampliado para incluir novos distribuidores à medida que surgem novas necessidades ou desafios, sem a rigidez do processo licitatório convencional. Além disso, essa modalidade demanda um menor esforço administrativo em sua gestão, o que resulta em economia de tempo e recursos humanos.

Em termos de viabilidade econômica, a opção pelo credenciamento das distribuidoras com base na tabela CMED - PMVG propicia evidentes vantagens de custo-benefício. O sistema regulamentado pela tabela CMED estabelece preços máximos que podem ser cobrados, evitando práticas abusivas e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Essa característica não apenas promove a transparência nas aquisições, mas também facilita o controle social sobre os gastos, favorecendo um retorno positivo em relação ao investimento realizado. O acesso a medicamentos essenciais dentro de prazos reduzidos pode resultar na mitigação de custos adicionais





associados a tratamentos de saúde prolongados, reduzindo a carga financeira sobre o município em médio e longo prazo.

Diante deste cenário, resta claro que a solução escolhida para o credenciamento de distribuidoras, pautada na tabela CMED - PMVG, emerge como a alternativa mais adequada. Ela se destaca pela combinação de elementos técnicos sólidos, eficiência operacional e considerações econômicas vantajosas, estando em linha com os interesses do público e as responsabilidades administrativas que a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deve observar.



## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### TABELA CMED 2025 PMVG

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDENS JUDICIAIS VINCULADOS A TABELA CMED 2025 PMVG	UNID	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total					R\$ 2.000,00,00



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha por realizar uma única licitação com adjudicação em lotes distintos, no contexto do credenciamento de distribuidoras de medicamentos conforme a tabela CMED - PMVG, é justificada pela necessidade de atender rapidamente às demandas judiciais do município. O parcelamento em lotes permite que diferentes tipos de medicamentos sejam contratados separadamente, assegurando que a variedade e especificidade dos itens necessários possam ser atendidas sem comprometer a celeridade do fornecimento. Este modelo traz flexibilidade à contratação, permitindo ajustar a demanda específica de cada lote para minimizar a falta de medicamentos essenciais.

Além disso, o parcelamento em lotes pode facilitar a concorrência entre diferentes fornecedores, proporcionando ao município a oportunidade de obter preços mais competitivos e condições vantajosas. Cada lote pode ter características específicas que atraem distintos fornecedores, ampliando as chances de propostas qualificadas e, consequentemente, elevando a qualidade dos produtos oferecidos. Essa dinâmica contribui não apenas para reduzir custos, mas também para garantir a eficiência na aquisição de medicamentos, essencial para o cumprimento das determinações judiciais e o atendimento à população.

Por fim, a implementação dessa estratégia de adjudicação em lotes distintos favorece o atendimento ao interesse público, pois garante que as demandas por medicamentos sejam supridas de maneira eficaz e ágil. Em situações onde a urgência é fundamental, como é o caso das demandas judiciais,





essa abordagem pode minimamente impactar os tempos de espera para fornecimento e utilização dos medicamentos, traduzindo-se em um benefício direto para a saúde da população assistida pelo município. O parcelamento, portanto, se configura como uma solução vantajosa que, ao mesmo tempo, promove a eficiência da contratação e atende às necessidades emergentes do Cabo de Santo Agostinho.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para o problema da falta de fornecimento adequado de medicamentos para atender às demandas judiciais do município é o credenciamento de distribuidoras, utilizando a tabela CMED - PMVG e licitando toda a tabela. Essa abordagem traz resultados esperados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Primeiramente, em relação à economicidade, o credenciamento de distribuidoras que atuam com a tabela CMED - PMVG permite ao município acesso a preços tabelados e regulamentados, o que promove uma competição mais justa entre os fornecedores. Isso maximiza o custo-benefício, pois possibilita a aquisição de medicamentos a preços mais baixos do que os atuais. Além disso, a licitação de toda a tabela garante que a administração pública tenha disponível uma gama ampla de medicamentos, reduzindo os riscos de desabastecimento e penalidades financeiras resultantes de não cumprimento das obrigações legais relativas às demandas judiciais.

Na questão do aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, essa solução permite um gerenciamento mais eficaz das aquisições. A centralização do processo de compra em um único sistema de credenciamento facilita o trabalho das equipes envolvidas, otimizando as operações administrativas e reduzindo a carga de trabalho relacionada à busca por fornecedores e negociação individual de preços. Assim, os recursos humanos podem ser direcionados para outras atividades essenciais, melhorando o desempenho geral da equipe responsável pela gestão de saúde.

Além disso, o credenciamento evita a dispersão de esforços e a necessidade de múltiplos contratos, o que resulta em economia de tempo e redução de custos operacionais. Os recursos materiais também serão empregados de maneira mais eficiente, visto que a padronização promovida pela utilização da tabela CMED - PMVG pode levar a uma melhor avaliação das necessidades e planejamento dos estoques, evitando desperdícios e perdas de medicamentos.

Em resumo, a implementação do credenciamento de distribuidoras associado à tabela CMED - PMVG representa uma estratégia pragmática que assegura não apenas a economicidade nas contratações, mas também otimiza o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para o atendimento adequado das demandas judiciais do município com maior eficácia.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





Para a implementação eficaz do credenciamento de distribuidoras com a utilização da tabela CMED - PMVG, visando resolver a falta de fornecimento adequado de medicamentos para atender às demandas judiciais do município de Cabo de Santo Agostinho, diversas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas pela Administração.

Deve-se estabelecer critérios claros de seleção e habilitação das distribuidoras, levando em conta não apenas os preços praticados, mas também a qualidade dos produtos, a capacidade logística e o histórico de fornecimento. Esses critérios devem ser coadunados com as especificidades legais relacionadas à saúde pública, proporcionando segurança tanto aos usuários quanto à administração municipal.

Adicionalmente, é fundamental implementar um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar a performance das distribuidoras contratadas. Esse sistema poderá incluir indicadores de eficácia, como tempos de entrega e taxa de atendimento das demandas judiciais, permitindo que a Administração identifique rapidamente quaisquer falhas no fornecimento e possa agir para corrigi-las, promovendo maior transparência e responsabilização.

Outra providência relacionada à capacitação de servidores é a realização de treinamentos focados na gestão contratual e na fiscalização da qualidade dos medicamentos fornecidos. Essa capacitação deve ser específica, considerando a complexidade do tema envolvendo a legislação e os processos relacionados a medicamentos. A formação proporcionará aos servidores conhecimentos que podem otimizar a fiscalização e assegurar que as Distribuidoras cumpram suas obrigações contratuais.

Por fim, recomenda-se a criação de uma base de dados ou plataforma de gestão integrada que centralize informações sobre fornecedores, pedidos feitos, prazos de entrega e históricos de cumprimento contratuais. Isso facilitará a tomada de decisões e permitirá que a Administração lidere de forma mais eficiente suas ações com relação aos contratos de fornecimento, além de permitir uma análise preditiva das necessidades futuras.

Essas providências visam garantir que o processo de credenciamento seja bem estruturado, assegurando um fornecimento contínuo e adequado de medicamentos essenciais, sempre alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia que devem nortear todas as ações da Administração Pública.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o credenciamento de distribuidoras de medicamentos visando atender às demandas judiciais do município do Cabo de Santo Agostinho revela que, sob a perspectiva técnica e operacional, não há outras contratações que devam ser realizadas antes da implementação da solução proposta.





Primeiramente, a solução escolhida, que consiste no credenciamento de distribuidoras utilizando a tabela CMED - PMVG, é autossuficiente para solucionar a demanda imediata de fornecimento de medicamentos. Essa estratégia contempla direta e adequadamente a necessidade do município em cumprir as determinações judiciais sem a dependência de outros serviços ou aquisições adicionais que possam comprometer a eficácia da implementação.

Adicionalmente, considerando a natureza da operação de distribuição de medicamentos, não se identificam necessidades de manutenção prévia ou adequações prediais que necessitem ser endereçadas antes do credenciamento das distribuidoras. O processo de credenciamento é uma ação isolada que pode ser executada com base nas condições atuais das instalações municipais, desde que estejam aptas para a recepção dos produtos conforme regulamentações pertinentes.

Por fim, enquanto algumas atividades podem ser consideradas como suporte às operações logísticas, estas são relacionadas diretamente ao processo de credenciamento e compra, sendo assim não requerem contratações antecedente à execução da solução. Desta forma, conclui-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que devam ser viabilizadas previamente à contratação das distribuidoras, tornando o credenciamento independente e focado na solução do problema identificado.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da solução proposta para o problema de fornecimento inadequado de medicamentos no município do Cabo de Santo Agostinho, a escolha do credenciamento de distribuidoras utilizando a tabela CMED - PMVG pode trazer diversos impactos ambientais que precisam ser considerados. Um dos principais impactos é o aumento nas emissões de gases de efeito estufa devido ao transporte dos medicamentos, resultante do deslocamento das distribuidoras até o município. Além disso, há potencial para geração de resíduos sólidos, tanto com as embalagens dos medicamentos quanto com produtos vencidos ou não utilizados.

Para mitigar esses impactos, uma série de medidas pode ser adotada. A primeira delas é priorizar a seleção de distribuidoras que utilizem rotas logísticas otimizadas, reduzindo assim a distância percorrida e, consequentemente, as emissões de poluentes. A adoção de veículos com baixo consumo de combustível ou de tecnologias elétricas ou híbridas por parte das distribuidoras também pode contribuir para a redução da pegada de carbono associada ao transporte.

Outro aspecto importante é a eficiência energética nos processos de armazenamento e distribuição dos medicamentos. As distribuidoras podem ser incentivadas a utilizar sistemas de refrigeração e iluminação mais eficientes em suas instalações, minimizando o consumo de energia elétrica. Desta forma, não apenas se reduz os impactos ambientais diretos, como também se colabora para um fornecimento mais sustentável.





Em termos de logística reversa, as distribuidoras devem ser responsáveis pelo retorno de embalagens vazias e outros resíduos gerados durante o processo de entrega. A implementação de programas que incentivem a devolução de embalagens pode contribuir significativamente para a reciclagem e reuso de materiais, evitando que esses resíduos sejam descartados de maneira inadequada. Além disso, medicamentos que não forem utilizados ou que estejam perto do vencimento devem ser recolhidos para descarte adequado, mitigando riscos de contaminação ambiental.

Por fim, é essencial promover a conscientização tanto dos fornecedores quanto dos consumidores sobre a importância de práticas sustentáveis na área de saúde, reforçando que o abastecimento responsável de medicamentos não deve comprometer a integridade ambiental do município. Essa abordagem integrada buscará assegurar a efetividade no fornecimento de medicamentos atendendo à demanda judicial, ao mesmo tempo em que minimiza os impactos ambientais associados.



### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 14 de Março de 2025

---

Elane Mendes De Lima  
Gerente da CAF

